

DECRETO No:00123 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BRASILANDIA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 712 / 2022

CONSIDERANDO:

Art.1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa co Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.06		SECRET.SAUDE/FUNDO MUNC SAUDE		
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.122		Administracao Geral		
10.122.1001		GESTAO DA POLITICA DE SAUDE MUNICIPAL		
10.122.1001.2045		MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA SAUDE		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>190</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>21.055.88</b>
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>21.055.88</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>192</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>2.598.80</b>
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>2.598.80</i>
10.301		Atencao Basica		
10.301.1002		PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAUDE		
10.301.1002.2046		MANUTENCAO ATIVIDADES PSF		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>206</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>11.780.40</b>
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>11.780.40</i>
10.301.1002.2049		MANUT. PROGRAMA SAUDE EM CASA		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>222</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>1.510.15</b>
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>1.510.15</i>
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1004		VIGILANCIA EM SAUDE		
10.305.1004.2057		ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>295</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>1.557.41</b>
	<i>2.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>1.557.41</i>
02.07		SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB		
02.07.01		SECRETARIA DE EDUCACAO		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1202		GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2067		SERVIÇOS EDUCACIONAIS RECURSOS QESE		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>340</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>180.000.00</b>
	<i>2.550.000.0000</i>	<i>Transferência do Salário-Educação</i>		<i>180.000.00</i>
12.365		Educacao Infantil		
12.365.1201		GESTAO DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1201.2072		MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>362</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>124.828.30</b>
	<i>2.569.000.0000</i>	<i>Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>124.828.30</i>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BRASILANDIA DE MINAS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00123 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

TOTAL: R\$ 343.330.94

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

343.330.94

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BRASILANDIA DE MINAS, 2 DE OUTUBRO DE 2023

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ  
CRC: 00  
PREFEITO MUNICIPAL